



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

1

EDITAL Nº 020/FUNDAÇÃO/2017

DISCIPLINA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE BOLSAS NACIONAIS DO SANTANDER UNIVERSIDADES PARA ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI, REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2017/2

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e com base no que dispõe o Convênio para viabilização do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidade firmado entre a Fundação UNIVALI e o Banco Santander (Brasil) S/A e nos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de graduação, disciplina, por meio deste Edital, o processo de seleção para o Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de graduação – PROGRAMA.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de 02 (dois) candidatos para o Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de graduação regularmente matriculados na UNIVALI no 2º semestre de 2017.

2. DO NÚMERO DE BOLSAS

Serão concedidas 02 (duas) bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) mensais cada uma, durante o período de 12 (doze) meses ininterruptos, por meio do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades.

3. DO CANDIDATO

Para participar desta seleção, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente, sob pena de desclassificação:

- a) Ser, no 2º semestre de 2017, aluno regularmente matriculado em um curso de graduação da UNIVALI. O aluno estará regularmente matriculado quando atendidas as condições suspensivas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

2

- b) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil nos termos do artigo 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002);
- c) Ser residente e domiciliado no território nacional;
- d) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- e) Ser maior de 18 (dezoito) anos;
- f) Possuir vínculo acadêmico durante todo o período de realização do Programa, em qualquer curso de graduação da UNIVALI, exceto calouros e formandos em 2017/2;
- g) Possuir média geral igual ou superior a 7,0 (sete) em 2017/1. Somente serão consideradas as notas das disciplinas cursadas exclusivamente na UNIVALI;
- h) Possuir renda familiar *per capita* de até três salários mínimos;
- i) Possuir conta ativa no SANTANDER, sendo considerada conta ativa aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;
- j) Não possuir outra bolsa de estudo oriunda de recursos da UNIVALI ou de órgãos públicos, exceto aqueles de mobilidade internacional;
- k) Não possuir vínculo ou envolvimento na gestão, organização e desenvolvimento do presente programa, tanto por parte do SANTANDER, incluindo seus Diretores Estatutários, bem como por parte da UNIVALI, estendendo-se a regra aos seus cônjuges e parentes até o segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei;
- l) Não ter participado do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades em edições anteriores;
- m) Não possuir débitos com a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas.

4. DAS ESTAPAS DE SELEÇÃO

4.1 Inscrição

O candidato deverá preencher o formulário disponível (preferencialmente através do Aplicativo Santander Universitário) no Portal Santander Universidades, no endereço eletrônico www.santanderuniversidades.com.br/bolsas até as 23h59min do dia 18/08/2017. A UNIVALI não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem



técnica em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.2 Entrevista/Entrega de Documentos

Os candidatos que preencheram o formulário de inscrição conforme o item 4.1 deste Edital deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus no período de 21/08/2017 a 24/08/2017, no horário das 13h30 às 21h, apresentando todos os documentos listados no Anexo I deste Edital. Não serão aceitos documentos após esta data, sendo automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar a documentação completa nos termos deste Edital.

4.3 Pré-Classificação

A lista com os candidatos pré-selecionados estará disponível no dia 05/09/2017, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

4.4 Entrega do Termo de Adesão

Os candidatos pré-classificados deverão entregar, na Secretaria Acadêmica do seu Curso/Campus, no dia 06/09/2017, das 13h30 às 21h, o Termo de Adesão que será disponibilizado no Edital que divulga os pré-selecionados (item 4.3) devidamente preenchido e assinado. O Termo de Adesão não será aceito após esta data, sendo automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer e/ou não entregar o Termo de Adesão nos termos deste Edital.

4.5 Divulgação do resultado final

A divulgação dos candidatos classificados estará disponível no dia 21/09/2017, a partir das 18h, no endereço eletrônico: www.univali.br/editais. É de exclusiva responsabilidade do candidato consultar os dados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção se dará por meio de análise da documentação apresentada, sendo classificados os 02 (dois) candidatos que obtenham a maior Média Geral entre todos os candidatos inscritos.

5.2 O cálculo da Média Geral é a somatória (média da disciplina * créditos acadêmicos) / somatória créditos acadêmicos. A Média Geral será fornecida ao candidato pelo entrevistador no momento da entrevista (item 4.3 deste Edital).



5.3 Em caso de empate, o critério utilizado será a menor renda familiar *per capita*.

6. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Local
Inscrição	Até às 23h59 horas do dia 18/08/2017	www.santanderuniversidades.com.br/bolsas
Entrega da documentação exigida	De 21 a 24/08/2017 das 13h30 às 21h	Na Secretaria Acadêmica do Curso/Campus em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação dos Pré-Classificados	05/09/2017 às 18h	www.univali.br/editais
Entrega do Termo de Adesão (somente candidatos pré-classificados)	06/09/2017 das 13h30 às 21h	Na Secretaria Acadêmica do Curso/Campus em que o candidato está regularmente matriculado
Divulgação do resultado final	21/09/2017 às 18h	www.univali.br/editais
O pagamento dos bolsistas será realizado depois de 30 dias da aprovação do Termo de Indicação pelo Santander.		

7. DO BENEFÍCIO

7.1 O valor correspondente ao benefício será repassado pelo SANTANDER ao beneficiário, que deverá ter conta corrente ativa no SANTANDER, preferencialmente na modalidade “universitária”.

7.2 O pagamento será realizado diretamente pelo SANTANDER; portanto, a UNIVALI não se responsabilizará por eventuais atrasos/falhas ou problemas de qualquer ordem no pagamento/repasso do banco ao beneficiário.

8. DO CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

O benefício será cancelado em caso de:

- Trancamento de matrícula;
- Desistência/abandono do curso;
- Transferência interna de curso;
- Constatação de falsificação dos documentos ou informações fornecidas pelo aluno;
- Transferência para outra Instituição de Ensino Superior;
- Não renovação de matrícula em 2018/1.



9. DAS PENALIDADES

A UNIVALI excluirá automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Atenção ao Estudante e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

10.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

10.3 Os resultados deste Edital somente terão validade para o período de vigência do PROGRAMA.

10.4 O candidato, ao se inscrever neste processo de seleção, declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, bem como dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de graduação.

10.5 Não serão aceitos documentos entregues em data posterior ao período estipulado no cronograma.

10.6 A referida bolsa de que trata este Edital não pode ser cumulativa com qualquer outro benefício, seja de recurso externo ou interno, ou financiamento estudantil, exceto aqueles de mobilidade internacional.

10.7 Das disposições deste Edital não caberá qualquer tipo de recurso.

10.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 31 de julho de 2017.

Prof. Dr. Mário Cesar dos Santos
Presidente

ANEXO 01
Lista de Documentos
Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades

- Comprovante de inscrição no *site* do SANTANDER.
- Extrato bancário da conta SANTANDER comprovando a movimentação bancária nos últimos 89 (oitenta e nove) dias.
- Carteira de identidade e CPF próprios e dos demais membros do grupo familiar ou certidão de nascimento para os menores que não possuem RG.
- Comprovante de residência atual do candidato e dos membros do grupo familiar.
- Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável.
- Comprovações de despesas com água, energia e telefone (fixo ou móvel). Apresentar uma fatura atual de cada.
- Comprovante de despesas com moradia: condomínio, pagamento de aluguel ou prestação de imóvel próprio. Apresentar contrato e o último recibo.
- “Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo” (carro, moto, etc.), se houver.
- Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda (IRPF) — própria e dos demais membros do grupo familiar maiores de 18 anos. Para quem não declara Imposto Renda, apresentar a impressão da Consulta Restituições IRPF obtida no *site* da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/index.asp>.
- Comprovações de rendimentos (ver opções abaixo) do candidato e dos demais integrantes de seu grupo familiar. Obs.: Para os maiores de 18 anos que não possuem renda, apresentar declaração, com duas testemunhas, de que não exercem atividade remunerada, mais a fotocópia da carteira de trabalho.

São considerados comprovantes de rendimentos:

- Se **assalariado**: três últimos contracheques ou os seis últimos se houver pagamento de comissão e/ou hora extra e carteira de trabalho.
- Se **trabalhador autônomo** ou **profissional liberal**:
 - a) Guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada + Declaração de Rendimentos (modelo no *link* abaixo) + extratos bancários dos últimos 3 meses e carteira de trabalho mesmo sem registro;
 - b) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no respectivo Conselho Regional – CRC + Extratos Bancários dos últimos 3 meses.
- Se **proprietário de empresa**, comprovantes de pró-labore (três últimos) e contrato social ou instrumento equivalente e Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica. Para os membros do grupo familiar que possuem empresa, apresentar também a última Declaração do IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica) ou, se inativa, a Declaração de Inatividade da Empresa.
- Se **aposentado** ou **pensionista**: o último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão emitido pelo INSS, disponível na internet em: <http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>. Não serão aceitos extratos emitidos pelo banco.
- Se **produtor rural**: notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
- Se **pescador artesanal**: declaração da respectiva Associação ou Colônia de Pescadores, informando o valor médio mensal dos rendimentos e carteira de trabalho.
- Se a renda for proveniente de **Rendimentos de Aluguel ou de Arrendamento de Bens móveis e imóveis**: contrato de locação/arrendamento devidamente registrado em cartório + 3 últimos comprovantes de recebimentos + extratos bancários dos últimos 3 meses.